



## EDITAL Nº. 04/2019 - CPCE de 21 de agosto de 2019

### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do *Campus* “Profª Cinobelina Elvas”, município de Bom Jesus - PI, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A contratação de Professor Substituto será feita nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 039/08, de 11/09/2008, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 – As inscrições serão realizadas no período de 26 agosto a 6 de setembro de 2019, podendo ser feita pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante;
- 1.2 – Horário: das 8h às 12h e 14h às 17h;
- 1.3 – Local: Universidade Federal do Piauí – *Campus* Profª Cinobelina Elvas – Secretaria da Direção do *Campus*. Rodovia Municipal Bom Jesus-Viana, km 01, Bairro Planalto Horizonte, CEP: 64900-000. Bom Jesus-PI. Tel.: (89) 3562 1505.
- 1.4 – Não serão aceitas inscrições por Correios.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objetiva o preenchimento de vaga na seguinte área, conforme especificado abaixo:

Área	Titulação exigida	Regime de Trabalho	Nº de vagas
Matemática	Graduação em Matemática	TI-40	01

- 2.1 – O professor substituto será contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores por titulação estão descritos no quadro abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS PROFª CINOBELINA ELVAS



PROFESSOR	GRADUADO	ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
TI-40	R\$ 3.117,22	R\$ 3.527,89	R\$ 4.209,12	R\$ 5.697,61

- 2.2 – Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva.
- 2.3 – A seleção é para a área listada no quadro de vagas, estando o candidato aprovado apto a ministrar quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares dos cursos afins do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus/PI), com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.2 – O candidato entregará no ato da inscrição os seguintes documentos:
- 3.2.1 – Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do *Campus* Profª Cinobelina Elvas (CPCE/UFPI) e Anexo a este edital (ANEXO I);
- 3.2.2 – Cópia do documento de Identidade e CPF;
- 3.2.3 – Duas fotos 3x4;
- 3.2.4 – Cópia de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral);
- 3.2.5 – Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
- 3.2.6 – Cópia(s) do(s) diploma(s) ou certificado(s) do(s) curso(s) de graduação e do(s) respectivo(s) histórico(s), correspondente(s) à área do cargo que pleiteia;
- 3.2.7 – Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 77,93 (setenta e sete reais e noventa e três centavos), por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada em ([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)): Unidade Gestora (UG), código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-6). O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.
- 3.3 – Para inscrição por procuração, o procurador deverá entregar o respectivo mandato e cópia do documento de identidade do procurador, autenticada em cartório ou acompanhada do original para conferência no ato da inscrição;
- 3.4 – Serão da inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões;
- 3.5 – Todas as cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pela inscrição, mediante apresentação dos originais.
- 3.6 – Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

### 4. DA SELEÇÃO

A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução Nº 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato submeter-se às seguintes avaliações:



- 4.1. Prova Didática de caráter eliminatório;
- 4.1.1. A Prova Didática será realizada seguindo o cronograma anexo ao edital (ANEXO II), a ordem dos sorteios dos pontos e a disponibilidade de salas;
- 4.1.2. A prova didática, que visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, observará o tema estabelecido por sorteio, considerando os pontos estabelecidos no ANEXO III deste edital, e será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto.
- 4.1.3. No ato do sorteio do ponto o candidato terá que entregar o *Currículo Vitae* ou *Currículo Lattes* à banca examinadora, cópias e comprovação, ou seja, apresentar todos os documentos originais.
- 4.1.4. Os documentos comprobatórios devem estar organizados e agrupados de acordo com o ANEXO V da Resolução 039/08 – CONSUN/UFPI (seguindo a sequência).
- 4.1.5. O sorteio do ponto será realizado no *Campus Profª Cinobelina Elvas* (CPCE/UFPI), sendo utilizado como critério a ordem de inscrição dos candidatos para definir a sequência em que os mesmos (ou seus representantes) realizarão o sorteio.
- 4.1.6. Os candidatos farão o sorteio de seus respectivos pontos com intervalo de uma hora entre um e outro. Cada candidato sorteará um dos 10 pontos elencados no anexo (ANEXO III). O mesmo ponto poderá ser sorteado por mais de um candidato.
- 4.1.7. A lista de candidatos e horários serão divulgados no sítio eletrônico da UFPI/CPCE ([www.ufpi.br/bomjesus](http://www.ufpi.br/bomjesus)), conforme cronograma anexo (ANEXO II);
- 4.1.8. O candidato ou responsável legal que não comparecer pontualmente no horário e local determinados para sorteio do ponto da prova didática será automaticamente eliminado.
- 4.1.9. A prova didática constará de uma aula teórica, com duração mínima de 45 minutos e máxima de 60 minutos, acompanhada do plano de aula, o qual deverá ser entregue pelo candidato à banca impresso, no momento da realização da prova.
  - 4.1.9.1. Será contabilizado como tempo de prova o período gasto com a montagem e ligação de equipamentos, se for o caso.
  - 4.1.9.2. O candidato que não atingir 45 minutos ou ultrapassar 60 minutos da aula teórica, terá até 2 pontos subtraídos da nota total obtida na prova didática.
- 4.1.10. A nota da prova didática corresponderá à média aritmética simples, com duas casas decimais, das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores;
- 4.1.11. O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova didática será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo;
- 4.1.12. Serão disponibilizados aos candidatos apenas data show, quadro branco e pincel atômico. Não serão disponibilizados computadores, adaptadores (de tomada, para data show – VGA ou HDMI, extensões, caixas de som, etc.);
- 4.2. Prova de Títulos: análise de *Currículo Vitae* ou *Currículo Lattes* de caráter classificatório considerando o ANEXO V da resolução 039/08 – CONSUN/UFPI;
- 4.3. A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez);
- 4.4. A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didáticas e de títulos;
- 4.5. Os temas e bibliografia da referida prova se encontram em anexo a este edital (ANEXO III).

## 5. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.



## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A Banca Examinadora, juntamente com a coordenação do Processo Seletivo, fará publicar no sítio eletrônico da UFPI/CPCE ([www.ufpi.br/bomjesus](http://www.ufpi.br/bomjesus)):
- o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;
  - os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame;
  - os locais, horários e listas de candidatos para entrega de documentos, sorteio de pontos da prova didática e realização da prova didática.
- 6.2 Os documentos relacionados no item 6.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato à Secretaria da Direção do *Campus*.
- 6.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação apenas aqueles candidatos necessários ao preenchimento da(s) vaga(s);
- 6.4. O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Divisão de Recursos Humanos (DRH) da UFPI para a assinatura de contrato, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação;
- 6.5. Havendo desistência de candidato convocado para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outros candidatos, segundo a ordem de classificação, respeitando o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório;
- 6.6. O candidato aprovado que no momento da contratação tenha último contrato como professor substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei 8.745/93 com tempo menor do que 24 (vinte e quatro) meses não poderá ser contratado.
- 6.7. O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.
- 6.8. Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência deste concurso, bem como na área do mesmo, a Administração da UFPI, através da Diretoria de Recursos Humanos, fará a convocação de outros candidatos, obedecendo à ordem de classificação do concurso.
- 6.9. A inscrição implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e dos instrumentos legais que regulamentam o Processo de Seleção;
- 6.10. É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção;
- 6.11. Os recursos deverão ser encaminhados ao Coordenador do processo seletivo pelo email [selecaoprofsubstitutocpce@gmail.com](mailto:selecaoprofsubstitutocpce@gmail.com), nas datas estabelecidas no cronograma anexo (ANEXO II), considerando o horário de Brasília-DF;
- 6.12. Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação do processo seletivo.

Bom Jesus - PI, 21 de agosto de 2019.

  
**Prof. Dr. Everaldo Moreira da Silva**  
Diretor em Exercício do Campus Profª Cinobelina Elvas